



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Roberto Rocha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

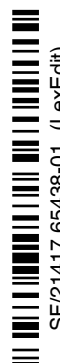
Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2648/2019 com o PL 4495/2020, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Requerimento RQS 1487/2021, o Presidente do Senado determinou o desapensamento do PL 4495, de 2020, em relação ao PL 2648, de 2019, para tramitação em separado e de forma independente, como se regulassem matérias distintas.

Ocorre que o apensamento foi determinado por ato da Comissão Diretora (CDIR), com fundamento no art. 98, VI, do Regimento Interno do Senado Federal. Nessa quadra, entendemos que o desapensamento deveria passar pelo crivo da CDIR, a quem regimentalmente compete decidir sobre o assunto.

O PL 2648/2019, de autoria do Senador Roberto Rocha, trata exatamente da política pública de desenvolvimento regional e de expansão de turismo, uma vez que a autorização para funcionamento de cassinos no país somente ocorrerá em resorts integrados, situados em localidades que possuam patrimônio turístico a ser valorizado e elevado potencial de desenvolvimento social e econômico.



Não é adequado dizer que o PL 2648/2019 trata apenas de cassinos, como alegado no Requerimento que fundamentou o desapensamento. Tal argumento não corresponde à realidade.

É verdade que as duas proposições tratam o assunto de forma distinta, mas ocorre que o fazem sobre o mesmo objeto, razão pela qual foram apensadas e assim devem permanecer. E isso é tão verdade que, uma vez aprovado uma das proposições, a outra restará prejudicada.

Por essa razão, e com base na decisão soberana da CDIR, solicito o apensamento do PL 4495, de 2020, ao PL 2648, de 2019, ou alternativamente que torne sem efeito *ex-tunc* o ato do Presidente do Senado.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2021.

Senador Roberto Rocha
(PSDB - MA)